



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 060 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, no uso das atribuições legais e estatutárias e de acordo com o decidido na **727ª Reunião Ordinária**, realizada nesta data.

Considerando a proximidade do término da vigência da Resolução DIREXE nº 610/2023 e da Deliberação CONSAD nº 003/2023, em 31 de dezembro de 2023.

Considerando a necessidade de reduzir algumas tarifas, com o objetivo de trazê-las para valores competitivos com a concorrência do mercado local.

Considerando a Resolução nº 762, de 14/12/2023, da Diretoria-Executiva,

DELIBERA:

I. Aprovar a concessão de descontos referentes à movimentação de cargas no Porto de Natal/RN, com vigência até 31/12/2024, conforme os termos abaixo, com base na Proposição DP nº 035/2023 (Processo SEI nº 50902.001460/2022-83):

TABELA VII – Diversos Padronizados

Aplicar de forma isonômica, sem discriminação de armador os descontos sobre os valores vigentes, da Tabela VII – Diversos Padronizados – itens 10, 11, 14 e 15, conforme abaixo discriminado:

1 - Desconto de 91,00%, para os itens:

- 10 - Pela utilização de área em armazéns com fins diversos à armazenagem, por m², por dia e 11; e
- 11 - Pela utilização de área em pátios, por m², por dia.

2 - Desconto de 80,00%, para os itens:

- 14 - Pela utilização de área coberta em caráter temporário e precário para o atendimento ou apoio à operação portuária, por m², por dia; e
- 15 - Pela utilização de área descoberta em caráter temporário e precário para o atendimento ou apoio à operação portuária, por m², por dia.

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO
Presidente do Conselho

FELIPE MARTINS MATOS
Conselheiro

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
Conselheiro

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Conselheiro

DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 20/12/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente do CONSAD**, em 20/12/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 20/12/2023, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do Nascimento Barbosa, Membro do CONSAD**, em 21/12/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Martins Matos, Membro do CONSAD**, em 21/12/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7878141** e o código CRC **FD8F8CF7**.



Referência: Processo nº 50902.004316/2023-80



SEI nº 7878141

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320